Ata de Registro de Preço nº. 117/2022
Processo Administrativo nº. 058/2022
Pregão Presencial nº. 068/2022
Validade da Ata: 28/06/2023

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2022, o **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 40 – Centro em Guaranésia/MG, CEP 37810-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** neste ato representado por seu secretário, Sr. Luís José Pereira, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº. 183.756.856-15 e do RG nº. M-7.306.40, residente e domiciliado na Rua Júlio Tavares, nº. 1.183, no Centro, nesta cidade, por solicitação das: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade; **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** neste ato representado pela sua secretária, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG n º 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Érico Queiroz Júnior, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº M -1.788.369 SSP/MG e do CPF nº 258.088.856-04, residente e domiciliado na cidade de Guaranésia/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Marco Antônio Basílio, brasileiro, servidor público municipal, portador do RG nº M2663674 (SSPMG) e do CPF nº 540.956.466-91, domiciliado na Rua Expedicionário José dos Reis, nº. 176, no Jardim Rosana, em Guaxupé/MG; **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Ismael da Silva Santos, portador do RG nº. MG-11.797.391 SSPMG e do CPF nº. 007.169.146-46, domiciliado na Rua Antônio Porto, nº. 148, no bairro Residencial Dr. João Bento Ribeiro do Valle nesta cidade; e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pelo seu secretário, Sr. Antônio da Silva Laudade, portador do RG 7.693.014 SSP/SP e do CPF nº 214.188.106-49, domiciliado na Rua Júlio Tavares nº 728, Bairro Centro, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, Decretos nº. 1.064/02 e 1.333/06; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pelas Leis nº 147/2017 e Lei nº. 155/2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominada simplesmente

FORNECEDOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR: **AFOX EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Sebastião Bueno Rezende, nº 107, Santo Antônio, em Juruaia – MG, inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o nº 10.358.486/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Adriane Elias Bueno, residente em Juruaia – MG, portador da Carteira de Identidade n.º MG-13.842.095, CPF n.º 016.296.776-47.

1. DO OBJETO. A presente ata tem por objeto o registro de preço para aquisição de materiais de construção em geral, para fornecimento eventual e futuro pelo período de doze meses, especificados no Termo de Referência do Edital e propostas apresentadas à Licitação.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a contratar os serviços nele registrados nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para contratação de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

2. DOS PREÇOS. Os quantitativos e preços registrados encontram-se relacionados no Anexo I desta Ata.

3. DA VIGÊNCIA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir de 28/06/2022.

4. DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS. O gerenciamento deste instrumento caberá à Divisão de Licitação, Compras e Material, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS. Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão à conta das dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
65 - Manutenção Atividades Sec. Municipal Administração - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.20.01.04.122.0052.2.205- 3.3.90.30.24
47 - Manutenção Convenio Policia Civil - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.20.01.06.181.0101.2.012-3.3.90.30.24
50 - Manutenção Convenio Policia Militar- Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.20.01.06.181.0102.2.013-3.3.90.30.24

110 - Manutenção Ativ. Sec. Planej. Orçamento e Informação - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.21.01.04.121.0052.2.226-3.3.90.30.24
160 - Manutenção Ativ. Sec. Finanças - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.30.01.04.123.0053.2.209.3.3.90.30.24
234 - Manutenção Atividades Adm. Sec. Municipal de Obras - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.04.122.0052.2.210-3.3.90.30.24
185 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.15.452.0501.2.030- 3.3.90.30.24
186 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.15.452.0501.2.030- 3.3.90.30.24
187 - Manutenção Dos Serviços De Vias Urbanas - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.15.452.0501.2.030- 3.3.90.30.24
194 – Manutenção Atividades Limpeza Pública - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.15.452.0504.2.031.3.3.90.30.24
195 – Manutenção Atividades Limpeza Pública - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.15.452.0504.2.031.3.3.90.30.24
170 - Sinalização, Pavim. Tapa-Buracos E Obras Comp. Obras e Instalações de Domínio Público	02.40.01.15.452.0501.1.014 - 4.4.90.51.01
171 - Sinalização, Pavim. Tapa-Buracos E Obras Comp. Obras e Instalações de Domínio Público	02.40.01.15.452.0501.1.014- 4.4.90.51.01
172 - Sinalização, Pavim. Tapa-Buracos E Obras Comp. Obras e Instalações de Domínio Público	02.40.01.15.452.0501.1.014 - 4.4.90.51.01
173 - Sinalização, Pavim. Tapa-Buracos E Obras Comp. Obras e Instalações de Domínio Público	02.40.01.15.452.0501.1.014 - 4.4.90.51.01
210 - Manut. Ativ. Pç, Pq Jardins - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.15.452.0507.2.034- 3.3.90.30.24
203 - Manut. Ativ. Esgotamento Sanitário - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.17.512.0611.2.035- 3.3.90.30.24
224 - Manut. Ativ. Estradas Vicinais - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.40.01.26.782.0710.2.040 - 3.3.90.30.24
252 - Manutenção Atividades Adm. Sec. Meio Ambiente - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.50.01.18.541.0615.2.037 - 3.3.90.30.24
261 - Manutenção Atividades Adm. Sec. Meio Ambiente - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.50.01.18.541.0615.2.212 - 3.3.90.30.24
293 - Manutenção Atividades Adm. Geral Secr. Desenv. Socioeconômico - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.51.01.04.122.0052.2.145.3.3.90.30.24

283 - Obras E Inst. Fundo Habitação Interesse Social -Obras E Instalações de Domínio Público	02.51.01. 16.482.0515.1.147. 4.4.90.51.01
298 - Manutenção Das Atividades Do Distrito Industrial -Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.51.01. 22.662.0695.2.151. 3.3.90.30.24
350 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.60.01.12.361.0403.2.047 - 3.3.90.30.24
383 - Manut. Atividades Ensino Infantil - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.60.01.12.365.0401.2.056 - 3.3.90.30.24
446 - Manutenção Atividades Patrimônio Cultural - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.70.01.13.392.0471.2.063 - 3.3.90.30.24
427 - Construção, Ampliação E/Ou Reformas Estruturas Esportivas - Obras e Instalações de Domínio Público	02.70.01.27.813.0720.1.082 - 4.4.90.51.01
428 - Construção, Ampliação E/Ou Reformas Estruturas Esportivas - Obras e Instalações de Domínio Público	02.70.01.27.813.0720.1.082 - 4.4.90.51.01
438 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.70.01.13.392.0471.2.061 - 3.3.90.30.24
480 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.70.01.27.813.0720.2.219 - 3.3.90.30.24
510 - Manutenção Das Atividades Adm. Sec. Municipal de Saúde - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.90.01.10.122.0052.2.070-3.3.90.30.24
575 - Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.90.05.10.305.0245.2.188-3.3.90.30.24
576 - Manutenção Das Atividades Vigilância Epidemiológica - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.90.05.10.305.0245.2.188-3.3.90.30.24
518 - Construção, Ampliação E/Ou Reformas Prédios Atenção Básica - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	02.90.02.10.301.0203.1.095 - 4.4.90.51.02
519 - Construção, Ampliação E/Ou Reformas Prédios Atenção Básica - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	02.90.02.10.301.0203.1.095 - 4.4.90.51.02
529 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.90.02.10.301.0203.2.183- 3.3.90.30.24
530 - Manutenção Das Atividades Da Atenção Básica - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.90.02.10.301.0203.2.183- 3.3.90.30.24
537 - Construção, Ampliação, Reformas Prédios Da Saúde - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	02.90.03.10.302.0210.1.096 - 4.4.90.51.02
594 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Desenvolvimento Social - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.91.01.08.122.0052.2.086 - 3.3.90.30.24

630 - Manutenção Atividades Do Cras / Assistência Social - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.91.02.08.122.0052.2.089 - 3.3.90.30.24
668 - Manutenção Atividades Do Conselho Tutelar - Material para Manutenção de Bens Imóveis	02.91.03.08.243.0011.2.177 - 3.3.90.30.24
612 - Construir, Reformar, Ampliar E Equipar Cras - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	02.91.02.08.244.0125.1.079 - 4.4.90.51.02

6. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

6.1. Os itens serão adquiridos de forma fracionada conforme a necessidade da Administração e deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), onde serão discriminados o local, dia e horário de entrega.

6.2. O fornecimento ora licitado, envolve o fornecimento de mão-de-obra, materiais, encargos, tributos, frete e o que mais se fizer necessário para sua perfeita execução.

6.3. Para cada Nota Fiscal, será anexado o **Certificado de Regularidade Perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares)**.

6.4. O pagamento será em até 15 (quinze) dias após a efetiva entrega, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

6.5. Se o fornecedor recusar-se a atender a Autorização de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO. Atendida a Autorização de Fornecimento mediante o efetivo fornecimento, serão recebidos na forma prevista no art. 73, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil do fornecedor bem como das obrigações prescritas no CDC.

7.2. O **recebimento provisório** dar-se-á se satisfeitas às seguintes condições:

a) Os itens devidamente identificados, de acordo com as especificações e normas técnicas; e em conformidade com o estabelecido na ordem de fornecimento (AF);

b) no prazo, local e horário estabelecidos.

7.3. O **recebimento definitivo** dos bens dar-se-á após:

7.3.1. Satisfeitas as exigências prescritas no contrato, a respectiva Nota de Empenho será submetida ao regular processo de liquidação, nos termos do art. 63, incisos e parágrafos da Lei 4.320/64, expedindo a ordem de pagamento ao fornecedor.

7.4. Caso sejam insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado **Termo de Recusa**, no qual serão consignadas as desconformidades, notificando o fornecedor de corrigir o fornecimento rejeitado, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

7.4.1. O fornecimento em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da prestação, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar o reparo do fornecimento dentro do prazo previsto.

7.4.2. Caso a correção não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES. Constituem obrigações:

8.1. **DO MUNICÍPIO**:

8.1.1. Permitir o acesso do CONTRATADO ao local do fornecimento.

8.1.2. Notificar o contratado de qualquer irregularidade encontrada Nos fornecimentos.

8.1.3. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

8.2. **DO FORNECEDOR:**

8.2.2.1. Realizar as entregas de acordo com as especificações exigidas neste Edital e seus anexos, e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida no contrato.

8.2.2.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

8.2.2.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.2.4. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.2.5. Indenizar terceiros e/ou o Município, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.2.6. Manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento.

9. **DO PAGAMENTO.** O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das **certidões de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais** (válidas e regulares).

9.4. O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15(quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

9.5. Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor.

9.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

9.6.1. Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

9.7. O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

9.8. Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10. **DAS ALTERAÇÕES.** O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

11. **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A presente Ata ou poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. **PELO MUNICÍPIO**:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

11.2. **PELO FORNECEDOR**:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, que venha a comprometer a perfeita execução das obrigações firmadas nesta Ata, devidamente comprovado.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

12. <u>DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</u>. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de fornecimento, garantidos a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa moratória, observados os limites no art. 86 da Lei 8.666/93:

c) Multa punitiva (inciso II, do art. 87, da Lei nº. 8.666/93) de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento, caso o atraso seja

superior a trinta minutos, ou o fornecimento esteja fora das especificações contratadas.

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de:

d.1) Apresentar documentação falsa;

d.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;

d.3) Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a Ata de Registro de Preços;

d.4) Recusar o recebimento da Autorização de fornecimento;

d.5) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, descumprimento dos prazos de entrega ou entrega dos produtos fora das especificações técnicas;

d.6) Não mantiver a proposta;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1. A recusa injustificada do beneficiário da Ata em assinar a Autorização de Fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

12.2. As penas de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.3. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) É vedado caucionar ou utilizar a Autorização de Fornecimento decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Município.

14. DA PUBLICIDADE. A eficácia da presente ata depende de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15. DO FORO. As partes elegem o foro da Comarca de Guaranésia para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Guaranésia, 28 de junho de 2022

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Luís José Pereira
Secretário Municipal de Administração

Paulo Marcos Teixeira
Secretaria Municipal de Saúde

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Érico Queiroz Júnior
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Marco Antônio Basílio
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Ismael da Silva Santos
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Antônio da Silva Laudade
Secretaria Municipal de Educação

Afox Equipamentos LTDA
Adriane Elias Bueno
Representante legal

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO – QUANTITATIVOS E PREÇOS

(a que se refere à cláusula segunda da Ata de Registro de Preços 117/2022)

Nr. do Processo: 58/2022 **Licitação:** 68/2022 - PR **Data da Homologação:**

Fornecedor: 6563 - AFOX EQUIPAMENTOS LTDA

18	045-1-08747	ADESIVO EPÓXI 02 MINUTOS. TUBO COM 23 G	TEK BOND	TB	63,000	0,0000	3,5000
19	045-1-09100	ADESIVO EPOXI 10 MINUTOS. TUBO COM 20 G	TEKBOND	TB	38,000	0,0000	23,0000
21	045-1-12225	ADESIVO PARA TUBO DE ÁGUA QUENTE. TUBO COM 65 G	KRONA	TB	38,000	0,0000	24,4500
23	045-1-12229	ADESIVO SILICONE TUBO COM 280 G	TEKBOND	TB	63,000	0,0000	18,8000
26	316-1-00057	ALICATE AMPERÍMETRO	THOMPSON	UNI	16,000	0,0000	84,8000
27	311-1-09477	ALICATE BICO 1/2	THOMPSON	UNI	9,000	0,0000	26,6900
29	311-1-30669	ALICATE CRIMPADOR DE TERMINAIS ELETRICOS	FOXLUX	UNI	3,000	0,0000	60,0000
31	045-1-00058	ALICATE DIAGONAL	THOMPSON	UNI	9,000	0,0000	31,5000
32	311-1-09480	ALICATE PROFISSIONAL UNIVERSAL Nº 8	THOMPSON	UNI	9,000	0,0000	46,4500
35	311-1-11365	ANCINHO COM 16 DENTES, EM FERRO E COM CABO.	TRAMONTINA	UNI	16,000	0,0000	46,9000
41	045-1-03313	ARAME FARPADO ROLO C/ 400 MTS	MORLA	RL	31,000	0,0000	590,0000
42	045-1-07480	ARAME FARPADO 100 M	MORLA	RL	31,000	0,0000	127,0000
44	286-1-11305	ARAME GALVANIZADO 20	BELGO	KG	31,000	0,0000	39,0000
47	045-1-07484	ARAME RECOZIDO.	BELGO	KG	63,000	0,0000	23,7000
48	134-1-03866	ARCO PARA SERRA	TRAMONTINA	UNI	13,000	0,0000	29,4900
64	311-1-30672	BARRA COM 6 TOMADAS 2P + T 10A	ILUMI	UNI	63,000	0,0000	49,7000
65	311-1-30673	BARRA COM 6 TOMADAS 2P + T 20A	ILUMI	UNI	48,000	0,0000	63,0000
81	043-1-01658	BOMBA COSTAL P/ APLICAÇÃO DE HERBICIDA C/ CAPACIDADE DE 20 L	DU CAMPO	UNI	9,000	0,0000	195,0000
82	311-1-96512	BOMBA D´ÁGUA PERIFÉRICA 370W 1/2CV BIVOLT 110/220V	ELETROPLAS	UNI	2,000	0,0000	430,0000
83	311-1-30581	BROCA ACO RAPIDO 1MM	TRAMONTINA	UNI	38,000	0,0000	17,9900
85	311-1-30580	BROCA ACO RAPIDO 12MM	TRAMONTINA	UNI	25,000	0,0000	56,5000
86	311-1-30582	BROCA ACO RAPIDO 2MM	TRAMONTINA	UNI	38,000	0,0000	4,9000
88	311-1-30587	BROCA ACO RAPIDO 4MM	TRAMONTINA	UNI	38,000	0,0000	6,6900
89	311-1-30585	BROCA ACO RAPIDO 5MM	TRAMONTINA	UNI	38,000	0,0000	8,1000
90	311-1-11324	BROCA AÇO RÁPIDO 6 MM	TRAMONTINA	UNI	25,000	0,0000	9,8500
92	311-1-11329	BROCA DE VÍDIA 10 MM	TRAMONTINA	UNI	38,000	0,0000	15,9900
94	311-1-11327	BROCA DE VÍDIA 6 MM	TRAMONTINA	UNI	38,000	0,0000	7,8000
96	045-1-12226	BROCHA	CONDOR	UNI	125,000	0,0000	7,9900
120	311-1-11366	CABO PARA ENXADA 1,20 M	MONFORT	UNI	38,000	0,0000	16,4500
122	043-1-03457	CABO PARA PICARETA/CHIBANCA	MONFORT	UNI	10,000	0,0000	12,4900
138	287-1-07662	CADEADO 35 MM	TRIANGULO	UNI	38,000	0,0000	27,4000
174	318-1-96570	CARRINHO DE MÃO 60 LITROS EM CHAPA DE FERRO	ESFERA	UNI	10,000	0,0000	227,7000
175	318-1-12825	CARRINHO DE MÃO DE 90 LITROS	ESFERA	UNI	38,000	0,0000	298,0000
177	311-1-96523	CAVADEIRA ARTICULADA 180 CM CABO MADEIRA	TRAMONTINA	UNI	20,000	0,0000	105,0000

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Nr. do Processo: 58/2022 **Licitação:** 68/2022 - PR **Data da Homologação:**
Fornecedor: 6563 - AFOX EQUIPAMENTOS LTDA

178	287-1-07670	CAVADEIRA DE BOCA GRANDE COM CABO	TRAMONTINA	UNI	31,000	0,0000	69,0000
189	311-1-30588	CHAVE DE BOCA-JOGO COMPLETO	MAYLE	UNI	13,000	0,0000	370,0000
190	042-1-07720	CHAVE DE FENDA GRANDE.	TRAMONTINA	UNI	13,000	0,0000	18,4000
191	042-1-07719	CHAVE DE FENDA MÉDIA	TRAMONTINA	UNI	16,000	0,0000	13,7500
192	042-1-01185	CHAVE GRIFFO Nº 14	STARFER	UNI	6,000	0,0000	49,5000
193	042-1-30398	CHAVE GRIFO 22 POLEGADAS	STARFER	UNI	2,000	0,0000	69,0000
194	042-1-30399	CHAVE GRIFO 24 POLEGADAS	STARFER	UNI	2,000	0,0000	99,0000
195	311-1-30589	CHAVE HYDRA ORIGINAL	MASTER	UNI	16,000	0,0000	215,0000
196	044-1-01188	CHAVE LIGA E DESLIGA 10 A	ILUMI	UNI	9,000	0,0000	13,4000
197	045-1-09574	CHAVE LIGA E DESLIGA 20 A	ILUMI	UNI	9,000	0,0000	26,3000
198	042-1-30392	CHAVE PHILIPS 5/16 X 3 1/2"	TRAMONTINA	UNI	9,000	0,0000	19,8000
204	311-1-30537	COLHER DE CANTO REDONDO.	MILLA	UNI	38,000	0,0000	20,0000
205	042-1-01177	COLHER PEDREIRO Nº 10	MILLA	UNI	19,000	0,0000	46,5000
207	045-1-07429	CONDUÍTE CORRUGADO DE 3/4" - ROLO COM 50 M	DGT	RL	13,000	0,0000	52,9000
208	311-1-30711	CONDUITE CORRUGADO 1 POLEGADA ROLO COM 50M	DGT	UNI	9,000	0,0000	88,0000
209	311-1-30557	CONE DE SEGURANÇA GRANDE	PLASTCOR	UNI	88,000	0,0000	94,0000
212	311-1-96528	CONE SINALIZAÇÃO 70 CM COR AMARELO E BRANCO COM FAIXA	PLASTCOR	UNI	50,000	0,0000	90,8000
225	311-1-11367	CORDA DE NYLON DE 12 MM	FIRMEZA	MTS	25,000	0,0000	3,4000
226	311-1-11368	CORDA DE NYLON DE 8 MM	FIRMEZA	MTS	156,000	0,0000	1,8000
227	318-1-96571	CORRENTE PARA MOTOSSERRA	SINC	UNI	20,000	0,0000	89,8000
257	311-1-09483	DESEMPENADEIRA COM ESPUMA 18 X 30	LILLAN	UNI	19,000	0,0000	20,0000
258	311-1-09484	DESEMPENADEIRA CORRUGADA 18 X 30	LILLAN	UNI	31,000	0,0000	15,0000
260	311-1-11369	DESEMPENADEIRAS DE MADEIRA 18 X 30	LILLAN	UNI	16,000	0,0000	21,8000
262	311-1-30559	DISCO DE CORTAR MADEIRA	THOMPSON	UNI	48,000	0,0000	43,0000
263	311-1-30558	DISCO DE CORTAR PISO	THOMPSON	UNI	38,000	0,0000	25,0000
289	311-1-11340	DOBRADIÇA GALVANIZADA - 03 PEÇAS COM PARAFUSOS 3"	SCHILD	UNI	38,000	0,0000	16,9000
290	311-1-09468	DOBRADIÇA GALVANIZADA - 03 PEÇAS COM PARAFUSOS 3 1/2"	SCHILD	UNI	38,000	0,0000	15,0000
291	311-1-09470	DOBRADIÇA PORTEIRA 6"	SCHILD	UNI	38,000	0,0000	29,0000
293	311-1-30745	DUCHA 127 V-5,000 WATTS	SINTEX	UNI	16,000	0,0000	58,0000
295	209-1-09725	ELETROBÓIA DE 25 A - 220 V	RAYMA	UNI	16,000	0,0000	59,8000
299	042-1-00058	ENXADA 32	TRAMONTINA	UNI	48,000	0,0000	29,9900
300	041-1-11929	ENXADA 34	TRAMONTINA	UNI	31,000	0,0000	54,9000
301	042-1-30393	ENXADA COM CABO DE 1,20 M	TRAMONTINA	UNI	31,000	0,0000	69,0000
302	134-1-03443	ENXADÃO COM CABO DE 1,20 M	TRAMONTINA	UNI	31,000	0,0000	67,0000

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Nr. do Processo: 58/2022 **Licitação:** 68/2022 - PR **Data da Homologação:**

Fornecedor: 6563 - AFOX EQUIPAMENTOS LTDA

303	287-1-07686	ENXADINHA COM CABO PARA JARDINAGEM	TRAMONTINA	UNI	16,000	0,0000	35,0000
305	311-1-30501	ESCADA EXTENSÍVEL COM 2 PARTES DE 6 DEGRAUS CADA.	MOR	UNI	4,000	0,0000	360,0000
311	311-1-30573	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA EM SPRAY -FRASCO DE 650ML	TEK BOND	FRS	75,000	0,0000	32,8000
313	045-1-11414	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 05 M	ILUMI	UNI	24,000	0,0000	22,9500
314	042-1-01182	FACAO	TRAMONTINA	UNI	13,000	0,0000	32,4500
328	311-1-96529	FERRO DE SOLDA 60 W PROFISSIONAL	FOXLUX	UNI	4,000	0,0000	59,8000
331	267-1-11417	FITA ALTA FUSÃO. ROLO COM 05 M.	FOXLUX	RL	48,000	0,0000	13,9900
335	267-1-07467	FITA ISOLANTE - ROLO COM 20 M	MILLA	RL	781,000	0,0000	6,4000
337	311-1-96531	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO PRETA E AMARELA	PLASTCOR	RL	50,000	0,0000	17,5000
339	042-1-12295	FOICE DE RONCA ABERTA	TRAMONTINA	UNI	16,000	0,0000	53,0000
340	042-1-12296	FORCADO CURVO 04 DENTES COM CABO	TRAMONTINA	UNI	19,000	0,0000	54,0000
345	311-1-30591	FURADEIRA DE IMPACTO 1/2" 710 WATTS COM MALETA	BLACK & DECKER	UNI	4,000	0,0000	449,0000
404	311-1-30594	JOGO DE SOQUETE MAGNETICO ENCAIXE 3/8" JOGO COM 5 PECAS	MTX	UNI	4,000	0,0000	49,0000
405	311-1-30593	JOGO DE SOQUETE MAGNETICO ENCAIXE 7/16"-JOGO COM 5 PECAS	MTX	UNI	4,000	0,0000	58,0000
412	311-1-96552	LAMINA DE SERRA PARA FERRO 12 POL.	THOMPSON	UNI	50,000	0,0000	11,9000
415	311-1-30760	LAMPADA LED E27 ESPIRAL 20W	POWER	UNI	156,000	0,0000	28,0000
416	311-1-30761	LAMPADA LED E27 ESPIRAL 30W	POWER	UNI	79,000	0,0000	42,0000
417	311-1-30762	LAMPADA LED E27 ESPIRAL 40W	POWER	UNI	235,000	0,0000	54,0000
418	311-1-30763	LAMPADA LED E27 ESPIRAL 9 W	POWER	UNI	235,000	0,0000	12,0000
420	311-1-96553	LAMPADA LED E27 ESPIRAL 9W	POWER	UNI	156,000	0,0000	38,0000
421	311-1-30764	LAMPADA LED HIGHPOWER 62 W ALUMBRA BRANCO 6,500K 5u	POWER	UNI	156,000	0,0000	140,0000
422	311-1-30595	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 2000 LIBRAS 1800W MANGUEIRA DE 5M-1	KARCHER	UNI	3,000	0,0000	620,0000
423	311-1-30596	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 4100 USO PROFISSIONAL MOTOR DE INDU	JACTO	UNI	3,000	0,0000	1.450,0000
427	287-1-07699	LIMA	KF	UNI	48,000	0,0000	17,0000
430	287-1-30397	LIMA REDONDA 6 POL. COM CABO	KF	UNI	20,000	0,0000	22,5000
431	287-1-30398	LIMA REDONDA 8 POL. COM CABO	KF	UNI	20,000	0,0000	20,0000
432	287-1-30399	LIMA TRIANGULAR 8 POL. COM CABO	KF	UNI	10,000	0,0000	11,9000
433	042-1-12297	LIMATÃO 3,18	KF	UNI	16,000	0,0000	5,5000
434	287-1-07681	LIMATÃO 7,32	KF	UNI	16,000	0,0000	5,5000
436	311-1-09487	LIXA D"ÁGUA	3M	UNI	81,000	0,0000	2,6500
438	311-1-09590	LIXA MADEIRA E MASSA 100	3M	UNI	156,000	0,0000	1,0000
439	311-1-09591	LIXA MADEIRA E MASSA 120	3M	UNI	156,000	0,0000	1,0000

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Nr. do Processo: 58/2022 **Licitação:** 68/2022 - PR **Data da Homologação:**
Fornecedor: 6563 - AFOX EQUIPAMENTOS LTDA

440	311-1-09592	LIXA MADEIRA E MASSA 150	3M	UNI	156,000	0,0000	1,0000
441	311-1-09593	LIXA MADEIRA E MASSA 180	3M	UNI	156,000	0,0000	1,0000
442	311-1-09594	LIXA MADEIRA E MASSA 220	3M	UNI	156,000	0,0000	1,0000
446	311-1-30597	LIXADEIRA 110V	BLACK & DECKER	UNI	4,000	0,0000	790,0000
447	045-1-02865	LONA PLÁSTICA PRETA	LONAX	MT2	781,000	0,0000	2,0000
451	311-1-96554	LUVA ALGODÃO COM LATEX VARIOS TAMANHOS	IMBAT	PAR	100,000	0,0000	19,5000
460	207-1-30441	LUVA DE SEGURANÇA EM LATEX	IMBAT	PAR	100,000	0,0000	7,5000
461	207-1-30442	LUVA DE VAQUETA CANO CURTO O PAR	LUVEQ	PAR	100,000	0,0000	23,0000
462	207-1-30443	LUVA DE VAQUETA CANO LONGO	LUVEQ	PAR	50,000	0,0000	27,9900
469	207-1-30444	LUVA NITRILI-KA 05 CA 32498	IMBAT	PAR	50,000	0,0000	15,0000
473	045-1-06222	MACHADO COM CABO	TRAMONTINA	UNI	3,000	0,0000	66,5000
474	311-1-30768	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4	DGT	MTS	313,000	0,0000	3,5000
475	311-1-30769	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1 POLEGADA	DGT	MTS	156,000	0,0000	3,4000
477	045-1-09420	MANGUEIRA PARA GÁS	SUNFLEX	MTS	13,000	0,0000	8,4000
482	311-1-96489	MANTA ASFÁLTICA IMPERMEABILIZAÇÃO 4 MM - ROLO COM 10 M	DENVER	RL	1.000,000	0,0000	495,0000
483	311-1-30598	MAQUINA DE SOLDA DE 150 A 500 AMPERES	INTECH	UNI	3,000	0,0000	799,0000
484	311-1-96555	MAQUINA DE SOLDA INVERSORA 130 AMP 110V/220V	INTECH	UNI	2,000	0,0000	2.490,0000
485	311-1-30542	MARRETA 5 KG.	MONFORT	UNI	13,000	0,0000	110,0000
488	311-1-09597	MARRETA COM CABO 2000 G	MONFORT	UNI	13,000	0,0000	57,5000
490	311-1-30599	MARTELETE PROFISSIONAL	BLACK & DECKER	UNI	3,000	0,0000	1.480,0000
491	287-1-07682	MARTELO DE 29 MM	MONFORT	UNI	13,000	0,0000	47,0000
494	311-1-96556	MARTELO DEMOLIDOR 21 KG 1500W 220V COM MALETA E ACESSORIOS	WESCO	UNI	1,000	0,0000	7.990,0000
496	311-1-09490	MARTELO POLIDO 25 MM	MILLA	UNI	13,000	0,0000	37,4000
497	311-1-09491	MARTELO POLIDO 27 MM	MILLA	UNI	13,000	0,0000	47,9000
502	045-1-09105	MASSA PLÁSTICA 400 GR	PLASMAR	UNI	38,000	0,0000	18,1500
506	207-1-30445	OCULOS DE PROTEÇAO INCOLOR	PLASTCOR	UNI	40,000	0,0000	8,5000
508	086-1-06225	PÁ COM CABO Nº 4	TRAMONTINA	UNI	31,000	0,0000	59,0000
509	311-1-96557	PÁ QUADRADA 0,71 CM	TRAMONTINA	UNI	20,000	0,0000	39,0000
510	311-1-11371	PÁ REDONDA COM CABO	TRAMONTINA	UNI	31,000	0,0000	39,0000
513	044-1-40426	PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BI-FÁSICO 120 AMP	GRADIL	UNI	10,000	0,0000	2.300,0000
514	044-1-40427	PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA BI-FÁSICO 60 AMP	GRADIL	UNI	10,000	0,0000	2.110,0000
516	044-1-40429	PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA TRI-FÁSICO 120 AMP	GRADIL	UNI	5,000	0,0000	1.930,0000

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Nr. do Processo: 58/2022 **Licitação:** 68/2022 - PR **Data da Homologação:**

Fornecedor: 6563 - AFOX EQUIPAMENTOS LTDA

517	311-1-30608	PARAFUSADEIRA A BATERIA RECARREGAVEL-BIVOLT	PHILCO	UNI	3,000	0,0000	230,0000
518	311-1-30543	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL.	BLACK & DECKER	UNI	3,000	0,0000	269,0000
530	311-1-30770	PASSA FIO 10M	MAX	UNI	9,000	0,0000	22,0000
531	311-1-30771	PASSA FIO 15M	MAX	UNI	9,000	0,0000	22,0000
532	311-1-96561	PASTA DE SOLDA 110 G	TBS	UNI	5,000	0,0000	13,7500
534	311-1-11373	PENEIRA ARO 70	SAO JORGE	UNI	13,000	0,0000	37,0000
535	134-1-03555	PICARETA	TRAMONTINA	UNI	13,000	0,0000	76,0000
538	045-1-09112	PINCEL 1 1/2"	CONDOR	UNI	63,000	0,0000	7,5000
539	045-1-11419	PINCEL 1"	CONDOR	UNI	63,000	0,0000	4,4900
541	045-1-09113	PINCEL 2"	CONDOR	UNI	63,000	0,0000	8,1500
542	045-1-09115	PINCEL 3 1/2"	CONDOR	UNI	63,000	0,0000	8,5500
544	045-1-09116	PINCEL 4"	CONDOR	UNI	38,000	0,0000	13,3000
545	311-1-30773	PINO FEMEA 2P + T10A	ILUMI	UNI	156,000	0,0000	7,4900
547	311-1-30774	PINO MACHO 2P +T10A	ILUMI	UNI	156,000	0,0000	5,5000
555	311-1-96564	PODADOR DE GALHOS A GASOLINA 2T 33CC 1,3HP COM EXTENSOR	VULCAN	UNI	2,000	0,0000	1.490,0000
556	042-1-08437	PODÃO	TRAMONTINA	UNI	13,000	0,0000	22,5000
557	311-1-96565	PONTEIRO DE FERRO EM AÇO FORJADO	SAO ROMAO	UNI	10,000	0,0000	25,0000
589	134-1-03522	RASTELO	TRAMONTINA	UNI	9,000	0,0000	33,0000
590	311-1-11375	REBITADEIRA	FOXLUX	UNI	6,000	0,0000	40,0000
596	311-1-30786	REFLETOR DE LED ROSA 50W	POWER	UNI	79,000	0,0000	150,0000
598	134-1-03521	REGADOR PLÁSTICO 06 LITROS.	MAX	UNI	5,000	0,0000	25,0000
599	311-1-30544	REGADOR PLÁSTICO 12 LITROS.	MAX	UNI	5,000	0,0000	30,0000
608	311-1-96571	RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 2,0 M	WORK	UNI	13,000	0,0000	44,0000
621	286-1-07648	ROLO DE ESPUMA COM CABO 4 CM	COMPEL	UNI	31,000	0,0000	4,7000
622	044-1-09119	ROLO DE ESPUMA COM CABO 10 CM	COMPEL	UNI	48,000	0,0000	4,8000
623	045-1-09120	ROLO DE ESPUMA COM CABO 15 CM	COMPEL	UNI	48,000	0,0000	7,5000
624	286-1-11418	ROLO DE ESPUMA COM CABO 23 CM	COMPEL	UNI	125,000	0,0000	12,0000
625	045-1-06152	ROLO DE LÃ 23 CM	COMPEL	UNI	125,000	0,0000	22,4900
633	311-1-30610	SERRA ESQUADRIA 7.1/4 POL.850W 110V-BIVOLT	WESCO	UNI	3,000	0,0000	2.490,0000
635	045-1-01513	SERRINHA AÇO RÁPIDO	THOMPSON	UNI	3,000	0,0000	10,0000
638	311-1-96574	SOLDA ESTANHO 1 MM 60x40 (SNXPB) C/ FLUXO ROLO 250g	TBS	UNI	5,000	0,0000	74,0000
643	042-1-01178	TALHADEIRA	SAO ROMAO	UNI	25,000	0,0000	23,0000
663	045-1-08745	TELA MOSQUITEIRO 1 M	LONAX	MTS	156,000	0,0000	6,4000
664	311-1-30545	TELA PARA CERCAMENTO DE PINTEIRO 1,50M X 50M.	BELGO	MTS	156,000	0,0000	18,2000

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Nr. do Processo: 58/2022 **Licitação:** 68/2022 - PR **Data da Homologação:**

Fornecedor: 6563 - AFOX EQUIPAMENTOS LTDA

665	311-1-30504	TELA SOMBRITE PRETA 70% 3 M DE LARGURA	LONAX	MT2	6,000	0,0000	16,4000
675	287-1-07684	TESOURA PARA PODA	TRAMONTINA	UNI	13,000	0,0000	42,0000
682	311-1-09654	TIMER DIGITAL 10 AMPERES	BRASFORT	UNI	10,000	0,0000	150,0000
683	311-1-30578	TINTA ACRILICA EM SPRAY FRASCO COM 235G -CORES VARIADAS	EUCATEX	FRS	31,000	0,0000	19,1000
688	045-1-01229	TINTA LÁTEX BATIDA, 18 LITROS, VÁRIAS CORES.	EUCATEX	LAT	125,000	0,0000	715,0000
693	311-1-30799	TOMADA DE EMBUTIR 2X4 UNIVERSAL	ILUMI	UNI	79,000	0,0000	9,8000
694	311-1-30800	TOMADA EXTERNA DUPLA SISTEMA X 10A	ILUMI	UNI	79,000	0,0000	16,0000
695	311-1-30801	TOMADA EXTERNA LOUÇA 20A	ILUMI	UNI	9,000	0,0000	11,5000
696	311-1-30802	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE	ILUMI	UNI	79,000	0,0000	10,0000
697	311-1-30803	TOMADA EXTERNA SISTEMA X 10A	ILUMI	UNI	79,000	0,0000	16,5000
708	311-1-09500	TORQUÊS CABO CURTO 7"	SAO ROMAO	UNI	13,000	0,0000	29,0000
709	311-1-09501	TORQUÊS CABO LONGO 10"	SAO ROMAO	UNI	13,000	0,0000	38,0000
711	311-1-96584	TRENA COM 100 METROS	THOMPSON	UNI	2,000	0,0000	119,0000
712	311-1-30612	TRENA COM 5M	THOMPSON	UNI	13,000	0,0000	16,5000
714	042-1-12299	TRENA ELETRÔNICA PARA MEDIÇÕES DE ATÉ 50 M	WESCO	UNI	4,000	0,0000	395,0000
717	045-1-01484	TRINCHA	CONDOR	UNI	75,000	0,0000	4,1000
765	286-1-11405	ZARCÃO 1 LITRO	EUCATEX	LAT	50,000	0,0000	20,0000

Total do Fornecedor --------> 10.354,000